

Renases:	007 - Práticas Integrativas e Complementares, 008 - Ações Comunitárias, 010 - Atividades Educativas, Terapêuticas e de Orientação à População.
----------	--

Procedimento:	03.09.05.009-0 Sessão de Tratamento Quiroprático
Descrição:	Abordagem de cuidado que utiliza de elementos diagnósticos e terapêuticos manipulativos, visando o tratamento e a prevenção das desordens do sistema neuro-músculo-esquelético e dos efeitos destas na saúde em geral.
Instrumento de Registro:	02 BPA Individualizado
Modalidade:	01 Ambulatorial
Complexidade:	Atenção Básica
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica (PAB)
Sexo:	Ambos
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00
CBO:	2236-05 Fisioterapeuta geral, 2236-50 Fisioterapeuta acupunturista, 2236-60 Fisioterapeuta do trabalho, 2239-05 Terapeuta ocupacional.
Renases:	007 - Práticas Integrativas e Complementares, 008 - Ações Comunitárias, 010 - Atividades Educativas, Terapêuticas e de Orientação à População.

Procedimento:	03.09.05.010-3 Sessão de REIKI
Descrição:	Prática de imposição de mãos que usa a aproximação ou o toque sobre o corpo do sujeito com a finalidade de estimular os mecanismos naturais de recuperação da saúde.
Instrumento de Registro:	02 BPA Individualizado
Modalidade:	01 Ambulatorial
Complexidade:	Atenção Básica
Tipo de Financiamento:	01 Atenção Básica (PAB)
Sexo:	Ambos
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Valor Ambulatorial SA:	R\$ 0,00
Valor Ambulatorial Total:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SH:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar SP:	R\$ 0,00
Valor Hospitalar Total:	R\$ 0,00

CBO:	2212-05 Biomédico, 2231-F8 Médico em medicina preventiva e social, 2231-F9 Médico residente, 2232-08 Cirurgião dentista - clínico geral, 2232-93 Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família, 2234-05 Farmacêutico, 2234-25 Farmacêutico práticas integrativas e complementares, 2235-05 Enfermeiro, 2235-30 Enfermeiro do trabalho, 2235-45 Enfermeiro obstétrico, 2235-55 Enfermeiro puericultor e pediátrico, 2235-60 Enfermeiro sanitário, 2235-65 Enfermeiro da estratégia de saúde da família, 2236-05 Fisioterapeuta geral, 2236-50 Fisioterapeuta acupunturista, 2236-60 Fisioterapeuta do trabalho, 2237-10 Nutricionista, 2238-10 Fonoaudiólogo, 2239-05 Terapeuta ocupacional, 2241-E1 Profissional de educação física na saúde, 2251-05 Médico acupunturista, 2251-24 Médico pediatra, 2251-25 Médico clínico, 2251-30 Médico de família e comunidade, 2251-39 Médico sanitário, 2251-42 Médico da estratégia de saúde da família, 2251-54 Médico Antroposófico, 2251-70 Médico generalista, 2263-20 Naturólogo, 2344-10 Professor de educação física no ensino superior, 2515-10 Psicólogo clínico, 2515-40 Psicólogo do trabalho, 2515-55 Psicólogo Acupunturista, 2516-05 Assistente social, 3222-05 Técnico de enfermagem, 3222-30 Auxiliar de enfermagem, 3222-45 Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família, 3222-50 Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família, 3224-25 Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família, 3224-30 Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família, 3522-10 Agente de saúde pública, 5151-05 Agente comunitário de saúde, 5151-10 Atendente de enfermagem, 5151-20 Visitador sanitário, 5162-20 Cuidador em saúde.
Renases:	007 - Práticas Integrativas e Complementares, 008 - Ações Comunitárias, 010 - Atividades Educativas, Terapêuticas e de Orientação à População.

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

### PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Divulga a lista preliminar do processamento eletrônico da seleção de municípios, na primeira chamada da primeira fase, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos para os Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde, nos termos do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, resolve:

Art. 1º Divulgar, através do site <http://maismedicos.saude.gov.br>, a lista preliminar do processamento eletrônico da seleção de municípios, na primeira chamada da primeira fase, pelos médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil, inscritos para o Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do subitem 9.1.1 do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016.

Art. 2º O resultado que trata o art. 1º poderá sofrer alterações após análise e decisão de recursos, conforme definido no item 14 do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016, nas datas previstas no cronograma publicado no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>.

Art. 3º Nos termos do subitem 9.1.3 do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016, será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://maismedicos.saude.gov.br>, o resultado final do processamento eletrônico da seleção de municípios, após o julgamento dos recursos conforme item 14 do Edital SGTES/MS nº 19, de 10 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

### PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Divulga lista dos Programas de Residência Médica que farão jus ao recebimento de bolsa nos termos do Edital de Convocação Nº16/SGTES/MS, de 6 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.001/MS/MEC, de 22 de outubro de 2009, que institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas;

Considerando o Edital de Convocação Nº16/SGTES/MS, de 6 de Outubro de 2016, que trata da adesão de entes federados e instituições à concessão de bolsas do Ministério da Saúde para programas de Residência Médica, resolve:

Art. 1º Divulgar, no Anexo desta Portaria, a relação dos programas cujas vagas de Residência Médica obtiveram autorização da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e que estão habilitados ao recebimento das bolsas atendidas às condições do Edital de Convocação nº16/SGTES/MS, de 6 de Outubro de 2016.

Art. 2º Os residentes deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências do Ministério da Saúde - SIGRESIDÊNCIAS: <http://sigresidencias.saude.gov.br>, no período de 16/01/2017 a 27/02/2017. O Cadastro dos residentes somente será liberado após o Coordenador anexar no SIGRESIDÊNCIAS o Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

Parágrafo único. Todos os residentes dos programas selecionados deverão ser cadastrados obrigatoriamente também no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM): <http://siscnrm.mec.gov.br>.

Art. 3º O Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas, será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>) e deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) e pelo Coordenador do Programa de Residência e anexado ao SIGRESIDÊNCIAS a partir do dia 16/01/2017, sob pena da não inclusão dos residentes na folha de pagamento do primeiro mês.

§1º O Coordenador da COREME deverá realizar a atualização das informações relativas aos programas de residências cadastrados.

§2º O Coordenador do programa deverá realizar a atualização mensal das informações relativas aos residentes cadastrados.

Art. 4º Os residentes farão jus ao financiamento das bolsas caso o art. 2º e art. 3º sejam cumpridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

### ANEXO

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIG	PROTOCOLO CNRM	VAGAS PARA APROVAÇÃO
AL	MACEIO	12.307.187/0001-50	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	NEONATOLOGIA	8433	2015-1246	2
AL	MACEIO	12.200.259/0002-46	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE /FES	CLINICA MEDICA	8260	2015-1224	2
AL	MACEIO	12.200.259/0002-46	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE /FES	NEUROLOGIA	8261	2015-1793	1
AM	MANAUS	04.280.196/0001-76	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	NEONATOLOGIA	8357	2016-1154	3
BA	SALVADOR	13.937.131/0053-72	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	CLINICA MEDICA	8247	2015-1750	10
BA	SALVADOR	13.937.131/0053-72	BAHIA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO	NEUROLOGIA	8250	2015-0997	2
BA	SALVADOR	15.170.723/0001-06	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	PEDIATRIA	8494	2015-1074	2
BA	VITORIA DA CONQUISTA	14.239.578/0001-00	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	NEONATOLOGIA	8270	2015-1855	1
GO	GOIANIA	03.781.580/0001-90	ASSOC DE SAUDE MENTAL INFANTIL DE GOIAS	PSIQUIATRIA	8470	2016-0486	3
GO	GOIANIA	03.781.580/0001-90	ASSOC DE SAUDE MENTAL INFANTIL DE GOIAS	PSIQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	8478	2016-0499	1
GO	GOIANIA	01.619.790/0001-50	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8225	2016-1241	1
GO	GOIANIA	02.529.964/0007-42	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	CLINICA MEDICA	8348	2015-0889	3
MG	ARAGUARI	16.826.067/0001-10	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	CLINICA MEDICA	8271	2015-1107	3



MG	BARBACENA	19.843.929/0006-15	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CLINICA MEDICA	8439	2015-0850	2
MG	BARBACENA	19.843.929/0006-15	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	NEUROLOGIA	8438	2015-0779	1
MG	BARBACENA	17.082.892/0001-10	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	PEDIATRIA	8428	2015-0507	2
MG	BELO HORIZONTE	19.843.929/0013-44	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CLINICA MEDICA	8467	2014-1585	3
MG	BELO HORIZONTE	19.843.929/0015-06	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	PEDIATRIA	8394	2013-0012	6
MG	CURVELO	16.881.161/0001-71	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	CLINICA MEDICA	8422	2012-0619	2
MG	DIVINOPOLIS	20.146.064/0001-02	FUNDACAO GERALDO CORREA	CLINICA MEDICA	8329	2014-0899	2
MG	GOVERNADOR VALADARES	22.709.109/0002-16	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	OTORRINOLARINGOLOGIA	8343	2016-1284	2
MG	IPATINGA	19.878.404/0001-00	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	CLINICA MEDICA	8452	2014-1054	5
MG	MONTES CLAROS	16.920.928/0001-24	FUNDACAO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	CLINICA MEDICA	8492	2014-0098	2
MG	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CLINICA MEDICA	8427	2013-1655	2
MG	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	8430	2013-1656	2
MG	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PEDIATRIA	8431	2013-1658	2
MG	PATOS DE MINAS	19.843.929/0012-63	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CLINICA MEDICA	8455	2015-1747	1
MG	PATROCINIO	23.406.564/0001-24	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	CLINICA MEDICA	8275	2014-0368	3
MS	CAMPO GRANDE	04.228.734/0001-83	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	NEUROLOGIA	8318	2016-1238	2
PA	BELEM	34.860.833/0001-44	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEP	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8332	2015-1486	4
PI	PARNAIBA	06.553.564/0155-93	PIAUI SECRETARIA DE SAUDE	CLINICA MEDICA	8425	2015-1547	4
PR	APUCARANA	76.562.198/0004-01	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NEONATOLOGIA	8390	2015-1665	3
PR	ARAPONGAS	04.169.712/0001-90	ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	CLINICA MEDICA	8529	2014-0844	2
PR	CAMPO MOURAO	80.612.294/0001-41	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	8297	2016-0060	2
PR	CAMPO MOURAO	80.612.294/0001-41	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO	PEDIATRIA	8295	2016-0059	2
PR	FOZ DO IGUAÇU	00.304.148/0001-10	FUNDACAO DE SAUDE ITAIGUAPY	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8228	2015-1178	2
PR	FOZ DO IGUAÇU	76.206.606/0001-40	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU	CLINICA MEDICA	8259	2014-1650	8
PR	LONDRINA	78.613.841/0001-61	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA	CLINICA MEDICA	8215	2015-1298	3
PR	MARINGA	02.464.418/0001-85	CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA	CLINICA MEDICA	8289	2015-0237	2
PR	PONTA GROSSA	76.416.866/0046-41	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8308	2015-0313	1
PR	SARANDI	05.550.451/0001-16	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA	CLINICA MEDICA	8363	2014-0079	2
PR	SARANDI	05.550.451/0001-16	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8550	2014-0083	2
PR	UMUARAMA	05.866.492/0001-16	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA	NEONATOLOGIA	8457	2015-1800	2
RS	LAJEADO	91.162.511/0001-65	SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO	CLINICA MEDICA	8356	2016-0263	1
RS	NOVO HAMBURGO	91.693.531/0001-62	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	PEDIATRIA	8399	2015-1310	2
RS	PELOTAS	92.219.559/0001-25	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS	CLINICA MEDICA	8505	2015-1265	6
RS	PORTO ALEGRE	92.740.539/0001-03	ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	CLINICA MEDICA	8444	2016-0909	2
RS	PORTO ALEGRE	87.317.764/0001-93	SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA	CLINICA MEDICA	8443	2016-1163	2
SC	JOINVILLE	76.562.198/0003-20	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PEDIATRIA	8330	2015-0757	5
SC	LAGES	84.947.167/0001-54	ASSOC BENEFICENTE SEARA DO BEM	PEDIATRIA	8335	2016-0247	1
SE	ARACAJU	13.025.507/0001-41	ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA	NEONATOLOGIA	8267	2014-1470	2
SP	ARACATUBA	43.751.502/0001-67	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	CLINICA MEDICA	8217	2015-1248	6
SP	ARACATUBA	43.751.502/0001-67	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	PEDIATRIA	8310	2015-1282	4
SP	ARACATUBA	43.751.502/0001-67	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8311	2015-1408	2
SP	BARRETOS	44.782.779/0001-10	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS	CLINICA MEDICA	8280	2015-1511	4
SP	BOTUCATU	48.031.918/0019-53	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	INFECTOLOGIA HOSPITALAR	8510	2013-2372	1
SP	CAMPINAS	46.068.425/0001-33	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	EMERGENCIA PEDIATRICA	8278	2015-1335	2
SP	CATANDUVA	47.074.851/0014-67	FUNDACAO PADRE ALBINO	PEDIATRIA	8320	2015-0530	1
SP	GUARULHOS	49.052.533/0001-06	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	OTORRINOLARINGOLOGIA	8370	2014-1665	2
SP	GUARULHOS	46.319.000/0022-84	MUNICIPIO DE GUARULHOS	CLINICA MEDICA	8382	2015-0626	4
SP	GUARULHOS	46.319.000/0022-84	MUNICIPIO DE GUARULHOS	PEDIATRIA	8381	2015-0621	4
SP	GUARULHOS	46.319.000/0022-84	MUNICIPIO DE GUARULHOS	PSIQUIATRIA	8383	2015-1497	2
SP	INDAIATUBA	60.499.365/0002-15	FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO	CLINICA MEDICA	8224	2014-1531	2
SP	INDAIATUBA	60.499.365/0002-15	FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO	OFTAMOLOGIA	8220	2015-1270	2
SP	INDAIATUBA	60.499.365/0002-15	FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO	PEDIATRIA	8227	2014-1656	2
SP	OSASCO	46.523.171/0002-87	MUNICIPIO DE OSASCO	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	8266	2015-1409	6
SP	OURINHOS	53.412.144/0001-11	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS	CLINICA MEDICA	8268	2014-0091	5
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	53.221.255/0032-47	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	NEUROCIRURGIA	8436	2015-0174	1
SP	RIBEIRAO PRETO	56.023.443/0001-52	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP	CLINICA MEDICA	8499	2014-0691	12
SP	RIBEIRAO PRETO	56.023.443/0001-52	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP	MEDICINA DE EMERGENCIA	8496	2015-1411	4
SP	RIBEIRAO PRETO	56.023.443/0001-52	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP	NEUROCIRURGIA	8500	2016-0784	1
SP	RIBEIRAO PRETO	56.023.443/0001-52	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8498	2015-0190	2
SP	RIBEIRAO PRETO	55.989.784/0001-14	SOCIEDADE B H SANTA CASA DE MISERICORDIA DE R PRETO	OFTAMOLOGIA	8273	2015-0645	4
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	13.961.905/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PEDIATRIA	8219	2015-0296	1

SP	SAO PAULO	60.742.616/0001-60	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	CLINICA MEDICA	8248	2014-0382	4
SP	SAO PAULO	60.747.318/0001-62	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	MEDICINA FISICA E REABILITACAO	8258	2015-0206	2
SP	SAO PAULO	61.599.908/0001-58	REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	CLINICA MEDICA	8445	2015-0745	24
SP	SOROCABA	60.990.751/0016-00	FUNDACAO SAO PAULO	RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	8346	2014-1626	3
SP	TAUBATE	45.176.153/0001-22	UNIVERSIDADE DE TAUBATE	NEONATOLOGIA	8408	2015-1181	2
SP	TAUBATE	45.176.153/0001-22	UNIVERSIDADE DE TAUBATE	PEDIATRIA	8407	2015-0956	2
<b>TOTAL</b>							<b>244</b>

#### PORTARIA Nº 8, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Divulga lista dos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade que farão jus ao recebimento de bolsa nos termos do Edital de Convocação Nº 5/SGTES/MS, de 21 de Março de 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.001/MS/MEC, de 22 de outubro de 2009, que institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas;

Considerando o Edital de Convocação Nº 5/SGTES/MS, de 21 de Março de 2016, que convoca à solicitação de financiamento de bolsas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência), em conformidade com o Programa Mais Médicos, resolve:

Art. 1º Divulgar, no Anexo I desta Portaria, a relação dos programas cujas vagas de residência em Medicina de Família e Comunidade obtiveram autorização da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e que estão habilitados ao recebimento das bolsas atendidas às condições do Edital de Convocação Nº 5/SGTES/MS, de 21 de Março de 2016.

Art. 2º Os residentes deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências do Ministério da Saúde - SIGRESIDÊNCIAS: <http://sigresidencias.saude.gov.br>, no período de 16/01/2017 a 27/02/2017. O Cadastro dos residentes somente será liberado após o Coordenador gerar e assinar o Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS.

Parágrafo único. Todos os residentes dos programas selecionados deverão ser cadastrados obrigatoriamente também no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM): <http://siscnrm.mec.gov.br>.

Art. 3º O Termo de Compromisso com a Gestão das Bolsas, será disponibilizado no SIGRESIDÊNCIAS (<http://sigresidencias.saude.gov.br>) e deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) e pelo Coordenador do Programa de Residência e anexado ao SIGRESIDÊNCIAS a partir do dia 16/01/2017, sob pena de não inclusão dos residentes na folha de pagamento do primeiro mês.

§1º O Coordenador da COREME deverá realizar a atualização das informações relativas aos programas de residências cadastrados.

§2º O Coordenador do programa deverá realizar a atualização mensal das informações relativas aos residentes cadastrados.

Art. 4º Os residentes farão jus ao financiamento das bolsas caso o art. 2º e art. 3º sejam cumpridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA ANEXO

#### ANEXO

UF	MUNICIPIO	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROGRAMA	CÓDIGO SIG	VAGAS PARA APROVAÇÃO
GO	ANAPOLIS	01.060.102/0001-65	ASSOCIACAO EDUCATIVA EVANGELICA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8205	3
MG	BARBACENA	17.082.892/0001-10	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARBACENA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8402	2
MG	IPATINGA	19.878.404/0001-00	FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8210	5
MG	PARACATU	20.583.431/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8404	2
MG	PATOS DE MINAS	23.354.848/0001-14	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8296	10
PR	LONDRINA	78.613.841/0001-61	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8160	6
PR	UMUARAMA	05.866.492/0001-16	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8169	6
RJ	ITAPERUNA	03.596.799/0001-19	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8184	4
RJ	MACAE	11.308.894/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8165	4
RJ	PETROPOLIS	29.138.344/0015-49	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8159	5
RJ	RIO DE JANEIRO	33.781.055/0011-07	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8168	2
RS	NOVO HAMBURGO	91.693.531/0001-62	ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8397	2
SC	CRICIUMA	83.661.074/0001-04	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8189	2
SC	FLORIANOPOLIS	08.935.681/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8173	4
SP	INDAIATUBA	60.499.365/0002-15	FUNDACAO LEONOR DE BARROS CAMARGO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8231	4
<b>TOTAL</b>						<b>61</b>

#### PORTARIA Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Divulga a relação nominal de médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 do Anexo I do Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Divulgar por meio de sítio eletrônico: <http://mais-medicos.saude.gov.br>, a relação nominal dos médicos intercambistas participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA

## Ministério das Cidades

### GABINETE DO MINISTRO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Altera a Instrução Normativa nº 25, de 21 de dezembro de 2015, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Saneamento Básico, para o exercício de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso XI do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995,

CONSIDERANDO a Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do Fundo e em especial ao disposto em seu Art. 8º e em seu Art.16, e

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar remanejamento no orçamento operacional do FGTS, aprovado pela Resolução nº 786, de 27 de outubro de 2015, destinado à área de saneamento básico para o exercício 2016, de modo a atender demanda de contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Instrução Normativa nº 25, de 21 de dezembro de 2015, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2015, seção 1, páginas 108 e 109, que foi alterada pela Instrução Normativa nº 23, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016, seção 1, páginas 32 e 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - (...)

II - ficam destinados até R\$ 2.289.570.000,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta mil reais) para operações de crédito com mutuários do setor público, e;

III - ficam destinados até R\$ 1.210.430.000,00 (um bilhão, duzentos e dez milhões, quatrocentos e trinta mil reais) para operações de crédito com mutuários do setor privado.

§ 1º (...)" (NR)

Art. 2º Alterar os Anexos I e II da Instrução Normativa nº 25, de 21 de dezembro de 2015, do Ministério das Cidades, que passam a vigorar, respectivamente, conforme disposto nos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de publicação.

BRUNO ARAÚJO